

# A TESOURA DE GUIMARÃES.

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.

(Sem estampilha.)

Por anno..... 2\$400  
 « Semestre.... 1\$300  
 « Trimestre.... \$720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigana-se, e vende-se no escriptorio da redacção rua Donães n.º 13. Preço de cada numero avulso 40 rs. No mesmo escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 rs. por linha, repetição 20 rs. As correspondencias serão dirigidas ao redactor principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por tabellião desta comarca, mediante o preço de 30 rs. por linha. e não contendo materias em opposição ao nosso programma.

ASSIGNATURA.

(Com estampilha)

Por anno..... 2\$930  
 « Semestre.... 1\$560  
 « Trimestre.... \$850

GUIMARÃES 8 DE JULHO.

O snr. Mártens Ferrão, deputado por Barcellos, acaba de apresentar ás côrtes um projecto de lei para se conceder a cada lavrador um filho exempto do recrutamento.

O nobre deputado continúa a ser um verdadeiro representante dos povos do Minho, cujas necessidades s. exc.º não ignora, e deseja sempre conhecer para cuidar nos meios de as prover.

A lei porque actualmente se regula o recrutamento, e que nós saudamos como filha legitima do systema liberal, tão linda no papel, é deforme na execussão; tão exequivel e suave no tempo da escravatura negra, ou em um tempo de moralidade, é impraticavel e oppressora no tempo da escravatura branca, e n'aquelle da corrupção.

Não fallaremos dos seus pequenos defeitos em geral, provenientes do espirito d'ella, e da sua redacção, limitar-nos-hemos unicamente á materia do projecto apresentado pelo illustre deputado com o fim de alliviar da tortura, em que se acha, a mais nobre, e mais util occupação industrial d'uma nação, a agricultura.

Se no tempo da invasão franceza, e segundo a opinião destes invasores, a provincia do Minho era uma cidade continuada, a cujas casas se achavam unidos bellos e espaçosos quintaes, com mais justos motivos deve tal provincia assim denominar-se hoje; porque, alem de ter augmentado muito em edificios e população, uma boa parte do terreno montanhoso que elles então pisaram, aonde apenas se via mato, e torgas, está produzindo abundantes cereaes, excellentes hortaliças, e deliciosas fructas, e com esperanças de tornar a produzir grande quantidade de saborosos vinhos.

O solo da provincia do Minho é todo productivo. Produz uma, duas, e mais qualidades de fructos em cada anno; mas a sua producção é quasi toda devida ao trabalho dos homens.

Quando o terreno brasileiro era cultivado pela violencia feita aos homens negros da costa d'Africa, progredia a cultura do terreno portuguez, porque a sua crescente população lhe pedia os meios de subsistencia. Agora que os negros estão em abrigo, debaixo dos canhoneiras movediças; agora que a compaixão e charidade deixaram as costas occidentaes da Europa para ir habitar naquelle torrido clima, a

população de portugal desaparece para ir encontrar o açoute, e a sepultura nas terras brasileiras; a sua cultura definha, por falta do trabalho do homem, e o lavrador, ou tem de deixar o terreno inculto, ou tem de recorrer aos braços estrangeiros para virem cultivar o solo portuguez!

Neste estado, que qualquer outra nação chamaria lamentavel, subsiste uma lei de recrutamento, que vem chamar ao serviço das armas o unico filho do lavrador na idade, em que o seu trabalho principia a ser mais proveitoso á producção da terra, e ao amparo d'aquelle, a quem deve a existencia!

O tributo de sangue é o maior, e mais pesado de todos os tributos e para o qual, no nosso entender, não devera haver privilegios, ou compensações; porem como aquelles são encontrados no meio das sciencias, com mais razão se devem encontrar no meio d'uma arte, sem a qual nem artes, nem sciencias existiam.

O projecto, pois, apresentado pelo sr. Mártens Ferrão merece a approvação do poder legislativo. A cultura do Minho carece de braços. Um só que se lhe tire, é prejudicial, e o que convem neste prejuizo não ama a sua patria. Prefere um bem real ao aparente. Despreza uma riqueza solida pela contingente. Agasalha a maior das calamidades das nações para ter constantemente os portos abertos ás producções dos paizes estrangeiros.

J. I. d'Abreu Vieira.

Como, várias vezes, nos temos declarado contra a admissão das irmans da charidade, francezas, e em favor das irmans portuguezas, transcrevemos alguns periodos d'um excellente discurso que se lê no *Journal do Commercio*, sentindo que o espaço de nossa folha não dê lugar para mais. São os seguintes =

Ha todas as razões para crer que o ultramontanismo conta com grandes auxiliares em Portugal, entre a classe da nobreza; é por chamamento d'esta e com dinheiros dos cofres das associações religiosas, que se vão escripturar a França propagandistas d'ambos os sexos, e se mantêm em Lisboa,

O que sobretudo nos pesa n'esta cruzada a favor do despotismo religioso e das ideias retrogradadas, é vêr empenhados n'ella, os velhos soldados de D. Pedro, aquelles que o ajudaram a libertar o paiz de fa-

naticos, aquelles que tanto padeceram pela causa da civilisação.

Alguns ha que andaram lá por fóra, mas só fallando e intrigando, que nenhum serviço prestaram; a estes não nos admira vel-os tornarem-se agora campeões dos obscurantistas; porque são homens sem crenças politicas nem religiosas. Vociferam hoje contra as demasias da imprensa, esquecidos do abuso que tem feito da tribuna parlamentar; proferem as mais hereticas proposições contra a liberdade de imprensa; julgam-se com direito na tribuna de se insultarem mutuamente e cuspirem na liberdade do pensamento, querendo-a só para si em toda a sua amplitude.

Para que são pois essas diatribes contra a imprensa, quando esta pode reconvir de igual maneira á tribuna?

O instituto das irmans de caridade é mui respeitavel, mas ácerca d'elle variam as opiniões. As irmãs exercem a profissão de hospitaleiras e tambem a de mestras. Dizemos exercem a profissão, porque recebem estipendio por muitos dos serviços que prestam. Ser irmã da caridade em França, é, em regra, um modo de vida como qualquer outro. O seu convento é uma reunião de mulheres aptas para servirem de enfermeiras ou de mestras, e que ahi vão escripturar-se para esses mesteres.

Vivem sujeitas a certas praticas religiosas exaggeradas, e usam de um vestuario com character religioso. Eis-aqui o que as distingue. Quando existia o hospício portuguez, as mulheres alli admittidas, prestavam-se gratuitamente a accudirem aos enfermos pobres, sem receberem por isso nem estipendio nem um pedaço de pão. Era a caridade no seu sentido genuino. Dizem-nos que em França, as irmãs, como as nossas, accodem ás casas dos enfermos que reclamam a sua assistencia, sem que recebam nenhuma gratificação dos mesmos enfermos.

Seja porem como for, o exercicio de irmã de caridade tem tomado um certo character mercenario, e é esta a opinião de pessoas muito respeitaveis e competentes, que tem estudado sériamente a instituição com referencia aos hospitaes.

O snr. J. A. Marques, cirurgião militar foi encarregado pelo snr. ministro da guerra de estudar as vantagens do serviço das irmãs de caridade nos hospitaes militares, por occasião de ir como delegado de Portugal ao congresso opthalmologico de Bruxellas. E' o snr. Marques um facultativo distincto, e que honrou sobremodo a medicina portugueza n'aquelle congresso, merecendo ser considerado pelo governo belga e pela universidade de uma maneira extraordinaria.

O snr. Marques compriu a sua commissão

e apresentou um relatório circunstanciado do que viu e observou. É um trabalho consciencioso e o fructo de observações sérias e inteligentes.

Diz o sr. Marques, fallando a respeito das irmãs :

« Eu creio que o extremo favor e a exageração talvez com que foram louvados os serviços das irmãs de caridade nos hospitaes da Crimeia, não podem servir para avaliar de si-milhante instituição em tempos normaes. No Oriente devia ser raro que o interesse fosse o unico movel d'aquellas que se faziam transportar a tão longiquas regiões para serem recebidas como irmãs de caridade nos hospitaes militares. Outros sentimentos mais nobres, o amor da patria, o desejo de ser util aos seus compatriotas vergando sob o peso de soffrimentos de toda a ordem, a caridade e o amor do proximo, em fim, entendidos e sentidos em toda a sua amplitude, foram de certo por via de regra os incentivos d'esses serviços tão extremados e assiduos. Se o instincto mercenario alguma vez tomou alli lugar, era sem duvida uma excepção. Consideradas as coisas d'este modo, é facil conceber toda a utilidade de que foram as irmãs de caridade. Mas transplantada essa instituição aos hospitaes militares em França, já não excitadas as paixões nobres pelos mesmos moveis, antes substituidas pelo calculo frio e pelas vistas mercenarias, essa instituição perdeu com parte da poesia que a cercava, o maior interesse com que havia subsistido. »

Eis aqui a opinião de um homem sizo e inteligente que viu e observou de perto os serviços das irmãs de caridade francezas, e cuja responsabilidade era grande porque tinha rigorosa obrigação de não illudir o governo que n'elle depositára a sua confiança.

Ora, as provas de que o instincto mercenario predomina na instituição, e que esta é como um viveiro de irmãs hospitaleiras, cujos serviços os superiores allugam, está tambem no luminoso relatório do sr. Marques. Ahí se vê que as irmãs de caridade francezas nos hospitaes militares ganham annualmente 400 francos, além de 200 francos que recebem na admissão e outros 200 para vestuario. O estipendio das irmãs é quasi o mesmo que o dos enfermeiros mórtes. A superiora tem mais uma gratificação. São muitos os inconvenientes do serviço das irmãs de caridade francezas nos hospitaes, apontados pelo distincto facultativo. Havemos de transcrever esta parte do relatório n'outra occasião, para que os leitores conheçam que nem tudo o que luz é ouro. Basta que digamos agora que os directores dos hospitaes e os facultativos militares consideram as irmãs como uma inutilidade, uma superfetação.

Não se pense pois que mesmo em França é unanime a opinião a favor das irmãs de caridade, como aqui em Lisboa se pertende inculcar.

Na Belgica, no hospital militar de Bruxellas, o vencimento de cada irmã de caridade é de 1:000 francos annuaes.

Se alguém se persuade que ellas nos hospitaes militares prestam os serviços propriamente de enfermeiras, está enganado; porquanto não fazem mais que vigiar os enfermeiros, e só por excepção se chegam á cabeceira do leito do enfermo.

Por estas leves indicações iremos ampliando successivamente, vão os leitores conhecendo que o instituto das irmãs de caridade francezas não é uma fonte perenne de caridade, mas em muitos casos, uma reunião de mulheres para ganharem a vida como enfermeiras ou mestras, subjeitando-se a diversas praticas religiosas.

Vai d'aqui grande differença aos antigos institutos hospitaleiros, que praticavam a caridade sem retribuição, e mesmo ao pensamento de S. Vicente de Paulo.

## CORTES.

CAMARA DOS SNRS. DEPUTADOS.

Sessão de 1 de Julho.

PRESIDENCIA DO SNR. VELEZ CALDEIRA.

Ordem do dia.

Discussão do parecer n.º 8, da commissão de poderes.

Leu-se este parecer, em que a maioria da commissão é de opinião que seria injusta da camara não admitir o juramento aos deputados eleitos os srs. Pinto Coelho e Estevão Palla, quando elles se apresentem a prestalo sem reserva, e conforme está formulado no respectivo regimento; e que, se quizerem dar algumas explicações antes de prestarem juramento lhe seja isso permittido.

Leu-se tambem o voto separado do sr. Mello Soares, para que sejam admittidos a jurar, sem reserva e sem previas explicações.

O sr. Mello Soares historiou o que se passou com os deputados eleitos até ao ponto deste negocio ir á commissão; e ponderando que não era de esperar de cavalheiros, como são os deputados de que se tracta, que viessem retractar-se do que disseram na camara, disse que eram desnecessarias quaesquer explicações que dessem no mesmo sentido em que já as tinham feito; que sendo certo ninguem podia estar naquella casa sem prestar o juramento que a carta e o regimento determinam, entendia que o parecer da maioria não deve ser approvado, admittindo-se os srs. deputados a prestar juramento, sem reserva, quando para esse fim queiram apresentar-se na camara.

O sr. Antonio de Serpa, como membro da maioria da commissão, sustentou o parecer, mostrando que a camara dava uma manifesta prova de tolerancia admittindo os deputados eleitos, de que se tracta, a darem quaesquer explicações antes de prestarem o juramento sem reserva, que é prescripto pelo regimento.

Fez sentir a vantagem de estar no parlamento representado o partido legitimista, e a conveniencia de que a camara ponha da sua parte todos os meios para elles, sem quebra do seu pundonor, possam alli tomar assento.

O sr. J. J. de Mello fez differentes considerações para mostrar que a camara não deve descer a convidar os snrs. deputados eleitos a prestarem juramento; mas que estes sejam admittidos a prestalo, quando sem explicações previas, e sem reserva, se prestarem a juralo: porque o contrario não seria tolerancia, mas uma negligencia excessiva para com os homens, que declaram muito terminantemente que eram e continuariam a ser sempre miguelistas.

Tiveram ainda a palavra neste sentido os srs. Ferreira Lima, F. Coelho do Amaral, e Alves Martins; e contra os snrs. José de Carvalho, Antonio de Serpa, Mousinho d'Albuquerque, e Ferrer; ficando ainda a discussão pendente para amanhã.

Sessão do dia 2 de Julho.

PRESIDENCIA DO SNR. VELEZ CALDEIRA.

O sr. D. Rodrigo fez breves reflexões sobre a transferencia do bispo de Cabo-Verde, para a diocese da madeira, dizendo que a acha prejudicial á causa publica da religião.

O sr. ministro da justiça disse que se acaso queriam bons bispos para o ultramar, era preciso que os que para allí vão despachados não fiquem condemnados a um degredo perpetuo, e foi por isso que despachou o de Cabo-Verde para a Madeira.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do projecto n.º 8.

O sr. Simas notou que esta questão era muito simples e de facil solução; mas tem-se elevado a uma certa, tem-se emittido principios com os quaes não póde concordar, porque alguns até os reputava anti-constitucionaes, e por isso julgou dever pedir a palavra para emittir o seu voto.

Que estava d'accordo nas partes em que os dous pareceres concordam, mas não approva que se admittam os deputados eleitos a dar explicações previas, como propunha a maioria da commissão.

Que o juramento estava estabelecido na Carta Constitucional, no regimento da camara, e na lei eleitoral, e sendo isto assim, era claro que ninguem podia admittir-se como deputado sem prestar juramento. Juramentos não se explicavam nem se commentavam; o juramento era um acto muito solemne e respeitavel, e devia cumprir-se strictamente como estava determinado.

Entendia que as explicações previas longe de facilitar, poderiam dificultar o ingresso dos srs. deputados na camara, e esta era a principal razão porque approvava o voto singular do sr. Mello Soares.

Continuou fazendo ainda differentes observações, em resposta aos defensores do parecer, e concluiu dizendo que era sua opinião, que se respondesse aos srs. deputados eleitos, que tinham abertas as portas da camara, logo que quizessem prestar juramento pura e simplesmente.

A requerimento do sr. Sena Fernandes julgou-se a materia discutida.

O sr. Frazão pediu que a votação fosse nominal.

Assim se decidiu.

Depois de larga discussão sobre o modo de propôr, poz-se á votação o parecer da commissão, por partes, da seguinte maneira:

1.ª parte:

« Não podendo aquelles dous snrs., como não podem quaesquer outros deputados eleitos, exercer na camara, definitivamente constituida, o seu mandato de deputados da nação sem prestarem o juramento ordenado na Carta Constitucional, e formulado no respectivo regimento, deverão certamente ser ainda admittidos a prestalo, mas puramente e sem alteração das formaes palavras d'elle, tomadas no sentido natural e obvio; »

Foi approvada esta parte.

2.ª parte:

« Parece á commissão tambem, que não ha lugar a convidar os mesmos srs. deputados eleitos, como pretende a proposta; »

Foi approvada.

3.ª parte:

« Porem, que se elles declararem que querem vir prestar juramento na referida forma, e que desejam dar previamente algumas explicações perante a camara, lhes deve isto do mesmo modo ser permittido. »

Sobre esta parte do parecer é que se procedeu á votação nominal.

O sr. presidente disse, que os snrs. deputados que approvassem esta parte do parecer diriam *approvo*, e os que a não approvassem diriam *rejeito*.

Disseram *approvo* 37 snrs deputados.

Disseram *rejeito* 61.

Alguns membros da maioria votaram pelas explicações.

## INTERIOR.

Lisboa 1 de Julho.

— Estatua de D. Pedro IV. — Constanos que Mr. Calmels apresentara já a S. M. a imperatriz viuva, duqueza de Bragança, o modelo de uma estatua equestre que lhe fora encommendada.

É sabido que S. M. I. retirara a avultada subscripção que fizera para este monumento, logo que no concurso que então se abriu, foi vencido que a estatua devia ser pedestre.

Ouvimos que a augusta princeza, desgostosa da dilação que tem havido neste malfadado negocio, encomendara a estatua ao referido esculptor francez, equestre, bem entendido, e que destinara para esta obra

de perpetuidade á memoria de seu augusto esposo, uma somma correspondente á grandeza de tal monumento, e á immensa riqueza de que esta virtuosa imperatriz é possuidora.

Disseram-nos que o modelo era perfeito, a physionomia do imperador bem estudada e retratada. O esculptor é o mesmo da estatua de hymeneu, e de muitas obras cinzeladas em França, de que já fizemos menção.

O governo recebeu pela telegraphia electrica, a seguinte participação:

Madrid 1 de Junho de 1858.

(ás 9 horas da manhã)

Ao ex.<sup>mo</sup> snr. ministro dos negocios estrangeiros.

Do ministro de Portugal.

Acha-se organizado o novo gabinete da forma seguinte:

General O'Donnell, presidente do conselho e guerra, interinamente com as pastas dos estrangeiros e ultramar.

Justiça, D. Santiago Fernandes Negrete.

Fazenda, D. Pedro Salaverria.

Reino, D. José Posada Erreira.

Marinha D. José Maria Quesada.

(Porto e Carta)

Regulador metrico. — Já sahio á luz, e é um quadro em forma de mostrador de relógio, assente em cartão, contendo a redução das medidas e pesos do antigo systema ao moderno (metrico decimal). Pela disposição das differentes tabellas, e com o auxilio d'um ponteiro movel, se acham immediatamente n'este quadro as medidas antigas de peso, seccos, liquidos, extensão, volume e superficie, redusidas ás medidas que lhe correspondem no systema metrico.

Pelo modico preço de 300 rs., poderão os nossos leitores prover-se d'esta util publicação, na rua do Ouro n.º 115, livraria do sr. Melchiades, e na rua Augusta, nas lojas dos snrs. Lavado e Bordallo. (Jornal Mercantil)

Oh, que desgraça! Eis aqui o modo como um governo inepto quer augmentar a marinha portugueza para dar protecção ao commercio, e ás possessões ultramarinas! Eis aqui para que se pede ao infeliz povo portuguez a quantia de oitocentos contos de reis! — A corveta a vapor, que acaba de ficar pelo preço d'uma nau, para conduzir a nossa rainha, vai já entrar no dique para ser concertada! — Vejam nossos leitores, o que diz o *Jornal Mercantil*.

O que tem de ser tem muita força. — O vapor *Bartholomeu Dias* vae entrar no dique. Estão orçadas em 40:000\$000 rs. as obras que se lhe vão fazer. Este vapor não é, nem navio de guerra, nem transporte. Será um aviso de alguma divisão ou esquadra, que temos, assim como temos chefes de divisão e chefes d'esquadra. Tirando-lhe a maquina para a passar para alguma nau, ainda poderá servir para transportar alguma gente, posto que pouca, ou alguma carga. *Sagres*, que se espera, vem com os mesmos auspícios. O melhor que *Bartholomeu Dias* tem, ou o que tem só de bom é o nome. Consolemo-nos pelo me-

nos com a memoria do passado: no mais sujeitemo-nos ao destino!

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Londres 25.

O conflicto inglez está terminado, por ordem que deu o governador aos seus officiaes, para não tornarem a visitar os navios anglo-americanos.

Londres 29.

Descobriu-se uma conspiração em Lemberg (Galitzia), em resultado da qual se fizeram numerosas prisões.

Melhoram alguma cousa as neticias da India. O general Rosse conseguiu apoderar-se da importante praça de Calpea, defendida por 12 mil indios.

Marselha 26.

Os austriacos constroem novas fortificações em Placencia.

Turin 29.

Julga-se que o nosso governo enviará tambem um representante a Constantinopla para as conferencias sobre o Montenegro.

Vienna, 27.

No outomno haverá aqui uma conferencia sobre alfaudegas.

Um forte partido trabalha para a alliança entre a Austria, Prussia e Inglaterra, para contrabalançar a da Russia com a França.

Em Londres, n'este momento, trata-se a importante questão da salubridade. As aguas do Tamisa vão negras e fetidas, e temem-se ainda as chuvas quentes e tempestuosas do estio, que costumam causar molestias epidemicas. Reina um panico geral e tudo foge para o campo. Os proprios membros do parlamento abandonam a metropole. O «Morning-Herald» diz que a bordo dos vapores que navegam no Tamisa, quasi todos os passageiros cahem enfermos e a maior parte dos tripulantes está no hospital.

Surgem grandes difficuldades para o governo belga, acerca das fortificações de Auvers, a que tenta oppôr-se a população, formando *meetings*, etc. etc. Espera-se com impaciencia o regresso do rei Leopoldo. (Oriente)

A Austria permittiu que as tropas turcas desembarcassem em Ragusa, porto mais proximo do theatro das ultimas hostilidades entre os turcos e montenegrinos, que o de Kleik, onde antes desembarcavam.

Vê-se por isto que a austria sustenta mais francamente do que nunca, os interesses da Turquia, e ha quem descubra n'isto um symptoma de alliança estreita entre a Inglaterra, Austria e Turquia.

Os directores da companhia das Indias votaram uma pensão annual de 2000 libras sterlingas, a Sir Colin Campbell, e outra de 1000 £ sterlingas ao general Rose.

O «Norte» de Bruxellas affirma que em consequencia dos ataques que na Camara dos lords se dirigiram contra a França, este vai pedir explicações ao governo inglez.

## HESPAHHA.

As noticias de Madrid dizem que quando o general O'Donnell foi chamado a palacio, teve uma conferencia de 10 minutos com a rainha, e foi por esta encarregado

da formação do novo ministerio, sem limites, nem condições d'especie alguma.

(Commercio do Porto)

## LÓCAES.

*Chegada.* — Chegaram vindos de Lisboa os snrs. Antonio Joaquim de Souza Lixa, e José Antonio de Souza Lixa, o primeiro negociante, e o segundo joven litterato, a quem os estudos da Universidade foram proveitosos. São dous cavalheiros dignos de toda a estima, que vieram visitar os seus parentes, e adquirir grande quantidade de amizades. Regressam brevemente a Lisboa, residencia do primeiro, e patria do segundo.

*Outra.* — Voltou, como havia prometido o sr. Rezende, pintor insigne.

*Outra.* — Chegou, tendo completado a sua formatura s. exc.<sup>a</sup> o sr. barão de Pombeiro.

*Abundancia.* — Na semana passada foi o milho procurado pelos celeiros particulares, e por esse motivo chegou a vender-se a 520, e 530. Este preço divulgou-se; e no mercado do dia 3 foi tamanha a abundancia deste genero, que, quem o quiz vender, só o pôde conseguir baixando o seu preço a 460. Veremos, o que succede no mercado d'amanhã.

*Avesou.* — Ha nesta terra um individuo, a quem deram uma sova. A cousa produziu barulho; mas tudo ficou em bem. O tal menino, *sovado*, sem duvida avesou; porque, ha dias, na rua Donães provocou duas, e mais pessoas, das quaes esperava ser *sovado*, para depois tudo ficar em bem. Cautella com o meleante.

*Lamentações.* — Ouvimos lamentar a perda d'algumas arvores plantadas pela camara, nos terreiros da cidade, isto em consequencia da secca. Fomos examinar e vimos vestigios, de que tinham sido regadas. Querendo nós, então, attribuir a perda a outra causa, responderam-nos: quem tem sede, não se satisfaz molhando-lhe os beiços. Não fizemos mais investigações; mas quem tem agoa tão perto pôde bem matar a sede.

*Não fomos para peor.* — O *Monitor* suspendeu a sua publicação; mas em seu lugar appareceu o *Conservador*. O *Monitor* era um jornal sizudo, e assaz reservado em querer manifestar os males que affligem a patria, porisso, não sendo ministerial, não era tambem de declarada opposição. Por este lado não fomos para peor.

— O *Conservador* é um jornal *rasgado*mente opposicionista vindo completar o numero de 20 deste lote. Damos os parabens á nação, e ao seu dignissimo redactor principal.

*Moeda cerceada.* — Como se publicou que o banco passava de novo a comprar moeda cerceada, e haja já falta de pintos, apparecem agora cortadas as moedas de doze vintens, e algumas de seis!!! O crime está familiarizado no nosso paiz, por causa da impunidade.

— *Destacamento.* — O destacamento do 8.º d'infanteria, que aqui se achava desde a retirada do 7.º batalhão de caçadores foi rendido no dia 7 deste mez; e deixou esta cidade naquella mesmo dia, pelas 3 horas da tarde. Tanto os snrs. officiaes, como os snrs. officiaes inferiores, e soldados deixam aqui mui gratas recordações. O serviço foi

sempre feito com acieio, disciplina, e pontualidade. Fóra do serviço, só a farda distinguia o militar do cidadão pacífico, e honesto. Desde o dia 17 de Março, até o dia 7 de Julho não houve uma palavra agravante, sequer, trocada entre os habitantes de Guimarães, e os soldados do destacamento! Um tal comportamento dá honra ao exercito portuguez; indica a boa indole dos soldados; acredita os officiaes subalternos os snrs. Capitão graduado Amado, e alferes Leiva; e diz em alta voz, que o bondoso capitão snr. Eduardo Matheus d'Almeida Coelho, com suas maneiras affaveis, e conselhos paternaes, nasceu mais para comandar um corpo, do que um destacamento.

Consta-nos, que o snr. Capitão Lacoeva veio commandar o destacamento novo, e que os soldados delle mostram, nos seus passeios, a mesma gravidade.

*Procissão de penitencia.* — Sahio de S. Francisco na quarta feira, como haviamos annuciado. Ia a imagem do Santo Patriarcha. Os irmãos terceiros excediam o numero de 180 acompanhando descalços, e com uma coroa de corda na cabeça, e braços cruzados no peito. O sermão foi de reconhecido orador sr. abbade de Gondalans. O povo que seguia o andor é calculado em mil pessoas d'ambos os sexos.

*Medida satinaria.* — Por ordem superior foi o sr. administrador do concelho revistar as drogas das boticas. Levava na sua companhia o escrivão d'administração, o medico da camara, um cirurgião e um pharmaceutico. O cirurgião era o snr. Varella, o pharmaceutico o sr. Alves Torres.

*Correcção camararia.* — Terminaram as ferias, que tinham tido as padeiras, e peixeiras. O sr. dr. Vieira sahio ontem em correcção, fazendo apprehensão do pão trigo, que encontrou na praça, por falta de pezo; impondo as multas ás padeiras, e peixeiras, que tambem transgrediram o codigo das posturas. É de crer, que hoje estejam compensadas.

*Mortes repentinas.* — A mudança de tempo para fresco, ou frio, como alguém lhe chama, tem causado algumas entre estas temos a lamentar a do cirurgião o snr. Faria, a do snr. Pedro José Pereira, e nas Caldas, a de um irmão do snr. doutor chamado J. das Regras que se achava a banhos.

*Foi por pouco tempo.* — Depois de termos annuciado a chegada dos snrs. doutor Lixa, e seu honrado primo, consta-nos, que estes cavalheiros já se andam despedindo! S. s.<sup>as</sup> em poucos dias deixam vivas saudades.

*Theatro.* — Por em quanto nada podemos dizer, do que hontem nelle se passou.

## PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

### O MENSAGEIRO DAS DAMAS,

JORNAL DE MODAS.

Publicou-se o n.º 65 deste jornal contendo alem de escolhidos artigos, um bello figurino para homem e senhora, com a competente explicação da ultima moda de Pariz. Este jornal publica-se regularmente todos os mezes, e contem alternadamente debuchos para bordar e marcar etc.

As assignaturas fazem-se enviando a sua importancia por meio d'uma cautella do seguro do correio dirigida ao Escriptorio da redacção rua da Patriarchal Queimada n.º 37 — 1.º andar em Lisboa.

Preços por 1 anno com estampilha 1\$560 rs.  
Por 6 mezes..... « 780 «

## ENCYCLOPEDIA DAS FAMILIAS

*Jornal d'annuncios e de conhecimentos uteis.*

Publicou-se o n.º 2 deste jornal, contendo curiosissimas receitas. Assigna-se em Lisboa na loja de Bordalo, rua augusta n.º 195 — preços 6 mezes — 360 rs. — 3 ditos 240 rs. — Provincias com estampilha — 6 mezes 480 rs. — 3 ditos — 300 rs.

## A VERDADE SEM REBUÇO

OU

## A MISSÃO DE GUIMARÃES

EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1857,

PELO

Rd.º Padre José Joaquim d'Affonseca Mattos.

## ANNUNCIOS.

Manoel de Mattos Costa, empresario da sociedade Recreativa Vimaranesense, participa aos seus dignos socios que desde o dia 11 do corrente, muda sua residencia, e por conseguinte a reunião da assemblea fica sendo no mesmo terreiro da Misericordia casa n.º 16.

Outro sim, todos os snrs. que, estando nas circunstancias dos estatutos desta Sociedade e a ella queiram pertencer se aceitarão, prestando a sua assignatura por tempo de um anno, excepto estudantes, militares, ou hospedes de mais de mez, estes serão mensaes, ou como melhor lhes convier. (434)

Pelo cartorio do escrivão Pedrosa correm editos de 30 dias, a requerimento de Torquato José Fernandes, e mulher Maria Roza da rua das Lages desta cidade a chamar todas e quaesquer pessoas que se julguem com direito a uma morada de casas que foram da vendedora Getrudes Maria Ferreira, viuva de José Ferreira da dita rua das Lages, ou á quantia de 116\$400 rs. que se acha em deposito em poder de Pedro Lopes Guimarães, para que dentro do dito prazo deduzam qualquer direito que tenham pena de lançamento e de se julgar livre e desembaraçada a dita morada de casas para os compradores. (435)

Vende-se a Quinta das Heiras, sita em S. Vicente de Passos, e bem assim o famoso engenho d'Azeite denominado — de Santa Rita, e Moinhos immediatos, quem pertender estas propriedades, falle com o Reitor Antonio José da Silva Barros, na Residencia de S. Lourenço de Golães. (432)

Quem pertender arrendar a propriedade de casas em que actualmente reside o escrivão snr. Geraldés, na rua da Fonte Nova, falle com Joaquim José d'Azevedo Machado. (433)

## DESPEDIDA.

O capitão Eduardo Matheus d'Almeida Coelho, e o alferes Franc.º Ferreira d'Eça e Leiva, tendo recebido ordem de marcha para reunirem ao regimento 8, do qual foram destacados; e não lhes restando tempo alem do necessario para os seus aprestes, despedem-se por este modo de todos os seus amigos, e mais pessoas com que tiveram a honra de conviver, nesta cidade, agradecendo-lhes o modo delicado com que foram sempre tratados, e offerecendo-lhes o seu pequeno, senão inutil, prestimo, tanto em Braga, como em outra qualquer parte, em que se encontrem. (423)

No Juizo de Direito desta comarca de Guimarães e cartorio do escrivão Ferreira Porto, correm editos de 30 dias a contar de 5 do corrente mez de Julho, a chamar e citar o auzente Bento José Dias, em parte incerta no Imperio do Brasil, e natural da freguezia de S. Thiago de Lordello desta mesma comarca para na segunda audiencia deste mesmo Juizo, e depois de assignados os 30 dias, fallar a artigos de habilitação e a todos os seus termos até final com revelia, isto por fallecimento de seu irmão Manoel Dias, morador que foi no lugar da Rua Nova, freguezia dita de Lordello, cuja habilitação promove o sobrinho dos mesmos João Pereira Dias, da freguezia de Tulgosa, concelho do Porto, e ora residente na sobredita de Lordello. (428)

## AGRADECIMENTO.

Pedro de Barros de Faria e Castro, seu sogro Manoel Baptista Sampaio, seus cunhados João Baptista Sampaio, João de Castro Sampaio e José Antonio de Castro Meirelles, vão por este modo agradecer a todas as pessoas em geral, e a cada uma em particular, que se dignaram de os visitar pela occasião da morte da sua muito prezada mulher, filha, irmã, e cunhada, protestando-lhes eterno reconhecimento de gratidão. (431)

Pelo juizo de direito desta comarca de Guimarães e cartorio do escrivão Geraldés, se mandaram affixar editos de 90 dias, contados do dia 28 de Junho do corrente anno de 1858, a citar os reos, julgados ausentes em parte incerta José da Costa, e Francisco da Costa, filhos de Roza da Costa, viuva, do lugar do Crasto, freguezia d'Athães, Julgado de Prado, para se defenderem do crime de ferimentos na pessoa de José Domingues, viuvo, do mesmo lugar, e freguezia, porque são accusados pelo Ministerio Publico, pena de que, não se apresentando dentro do dito prazo, correrá o processo todos os seus termos á revelia d'elles reos, que poderão ser presos por qualquer pessoa do povo, e o deverão ser por todo o official publico, e entregues á auctoridade mais proxima. (426)

## GUIMARÃES.

Typ. Vimaranesense da Tesoura,  
rua Donães n.º 13.